



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024

Poder Executivo

Emenda nº 10

1 O Vereador VANDERLEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 75.776,05 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para a **realização de pavimentação, por meio de bloquetes ou similar, e de estruturas de escoamento de águas pluviais, dos trechos mais críticos de morro da estrada que dá acesso ao bairro do Sertãozinho, de forma a dar maior acessibilidade ao bairro.** Como indicadores geográficos de referência, cita-se a Pedra Preta e o hotel Ponto de Luz.

3 Eventual saldo da referida emenda impositiva, até o limite de 15% do valor total, poderá ser aplicado na manutenção das estradas municipais que dão acesso aos bairros do Can-Can e do Sertãozinho, ou na manutenção da infraestrutura urbana destes bairros.

4 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

IUSTIFICATIVA

É fato notório que Joanópolis possui bairros de difícil acesso, frente ao relevo desafiador da Serra da Mantiqueira, que abrange a maior parte do território do Município. Isto se torna um problema muito grande no período de chuvas, quando alguns trechos de morros se tornam intransitáveis para veículos de passeio ou de serviços públicos (como ambulâncias e ônibus escolares). Desta forma a pavimentação de pequenos trechos, mais íngremes ou sujeitos a deterioração mais rápida

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

PROTÓCOLO N.º

DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54

ASS.: 



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

do leito carroçável, se torna uma forma relevante de minimizar o risco para que tais bairros fiquem isolados.

Um desses locais é o Bairro do Sertãozinho, localizado a aproximadamente cinco quilômetros a nordeste do Bairro do Can-Can, ambos os bairros com acesso pela mesma estrada municipal.

Em tal bairro se encontram em torno de 30 a 40 residências, algumas pousadas, um hotel e um mirante natural (Pedra Preta). Desta forma, a intervenção é relevante para atender à população local, garantindo-se a mobilidade e o acesso à serviços públicos essenciais (ônibus escolar e ambulâncias), mas também para o turismo, que se configura como uma das atividades econômicas mais relevantes para a cidade (uma das estâncias turísticas do Estado de São Paulo).

Destaca-se que uma primeira fase desta intervenção já consta da emenda impositiva anterior à LOA 2024, dos vereadores VANDERLEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DA COSTA, sendo que esta nova emenda será suficiente para uma segunda fase da intervenção, representando uma solução mais definitiva ao problema enfrentado naquela localidade.

É possível que após a contratação dos serviços haja uma pequena sobra de recursos. Desta forma, para possibilitar que o Poder Executivo dê cumprimento integral à presente emenda impositiva, já fica autorizada a utilização de saldo da emenda, até o limite de 15% do valor total, para a realização de pequenas intervenções na estrada que dá acesso aos bairros do Can-Can e do Sertãozinho, ou na infraestrutura urbana nesses locais.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 12 de novembro de 2024.


Vanderlei Antônio de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º _____
DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54
ASS.: _____